



TC 009.536/2013-2

Natureza: Representação

Unidade Jurisdicionada: Ministério da Saúde (vinculador).

DESPACHO

Cuidam os autos de representação envolvendo possíveis irregularidades em contratações de serviços de **call center** realizadas pelo Ministério da Saúde.

Instado a fornecer, em sede de diligência, os elementos necessários à instrução do processo, o Ministério, por meio de sua Assessoria Especial de Controle Interno, requer prorrogação de prazo, por quinze dias, para atendimento (peça 19), com o que a Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) pôe-se de acordo (peças 20 e 21).

Autorizo a prorrogação de prazo, na forma requerida.

À Selog, para prosseguimento do feito.

Brasília, 9 de agosto de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator